



**ESTADO DO PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – 4º ADITIVO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - PE**, neste ato representada pelo sua Prefeita Municipal, Exma. **Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba**, no uso de suas atribuições legais, torna público o 4º Aditivo ao Edital Nº 001/2023, conforme a seguir:

**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

**DECIDE:**

**Art. 1º.** Fica retificado o **CAPÍTULO IX – DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**, no que se refere aos exercícios do TAF, conforme segue:

**Onde se lê:**

**9.1.1 Abdominal (Masculino e Feminino):** No movimento de flexão anterior do tronco, na posição decúbito dorsal, as plantas dos pés deverão estar sobre o chão com os calcanhares unidos a uma distância de 30 a 45 cm das nádegas tendo os pés seguros por fiscal designado para este fim. O(a) avaliado(a), por contração de musculatura abdominal, curva-se até a posição sentada, flexionando o abdômen em direção às pernas até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, os quais devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos, retornando o avaliado à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as escápulas. Voltando a posição inicial contar-se-á uma execução.

**9.1.2 Corrida (Masculino e Feminino):** O teste deverá ser realizado em pista demarcada, ininterruptamente, sendo permitido andar durante a sua realização. Faltando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste será emitido um aviso a todos os candidatos sobre o tempo já decorrido. Após o final do tempo estipulado de cada corrida, será dado um sinal e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O(a) candidato(a) deverá ficar parado ou andando transversalmente na pista, onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste.

**9.1.3 Teste de impulsão horizontal parado:** O teste de impulsão horizontal será realizado em piso adequado, protegido da chuva. A metodologia de preparação e execução do teste de impulsão horizontal para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios: I - Posição inicial: ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial - 5cm de largura (fazendo parte do valor medido) —, em pé, estático, com os pés paralelos, e sem tocar a linha; II - Execução: ao comando “iniciar”, o candidato saltará à frente com movimento simultâneo dos pés. A marcação levará em consideração o seguinte: I - a largura da linha de saída fará parte do valor a ser medido; II - a parte do corpo que tocar o solo mais próxima da linha de saída será referência para a marcação; III - na aterrissagem com os pés, o calcanhar do pé que estiver mais próximo da linha de saída será a referência; IV - a medida considerada oficialmente será somente a realizada pela banca examinadora. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de impulsão horizontal: I - Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física; II - Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão; III - Perder o contato com o solo de qualquer um dos pés antes da impulsão; IV - Tocar com o(s) pé(s) a linha de saída (salto queimado); V - Projetar o corpo à frente com conseqüente rolamento; VI- Após a aterrissagem, projetar o corpo para trás da linha que indica o índice mínimo de salto; ou; VII- Saltar descalço.



**Leia-se:**

**9.1.1 Abdominal Remador (Masculino e Feminino):** Na posição inicial, o candidato ficará em decúbito dorsal, com pernas unidas e estendidas, e braços totalmente estendidos acima da cabeça, com o dorso das mãos tocando o solo. O(a) candidato(a), por contração de musculatura abdominal, flexionará o tronco e quadril simultaneamente com a flexão dos joelhos, ficando na posição sentada, mantendo os cotovelos estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento destes aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde os calcanhares dos pés, as escapulas e dorso das mãos (acima da cabeça) toquem o solo. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados. A flexão e extensão de quadril, tronco e joelhos deverá ocorrer simultaneamente. Não será permitida qualquer forma de auxílio durante o movimento (ex.: abraçar ou apoiar-se nos joelhos ou na parte posterior das pernas ou apoiar cotovelos no solo). Os calcanhares dos pés devem tocar no solo no início, no meio e no fim do movimento, ou seja, na posição inicial, no momento da flexão e extensão de tronco. O candidato deverá executar o número máximo, dentro do tempo limite, de flexões abdominais, que constam no edital.

**9.1.2 Corrida (Masculino e Feminino):** O teste deverá ser realizado em pista demarcada, ininterruptamente, sendo permitido andar durante a sua realização. Faltando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste será emitido um aviso a todos os candidatos sobre o tempo já decorrido. Após o final do tempo estipulado de cada corrida, será dado um sinal e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O(a) candidato(a) deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste.

**9.1.3 Agilidade - Shulte run (Masculino e Feminino):** Dois blocos de madeira serão colocados a dez centímetros em uma linha e separados entre si por um espaço de 30 centímetros. O(a) candidato(a) deverá correr com o máximo de velocidade até os blocos, pegar um deles e retornar até o ponto de onde partiu, depositando esse bloco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma.

**Art.2º.** Demais informações constam no edital de convocação.

**Art.3.º** Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 001/2023.

CORTÉS/PE, 30 de dezembro de 2024

**Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba**  
Prefeita Municipal